



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Reitoria  
 Campus Araguaína  
 Direção-geral

### EDITAL Nº 24/2023/ARN/REI/IFTO, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* AOS DOCENTES DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO IFTO

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
CPF:	Siape:
Campus de Lotação:	Setor de Lotação:
Área de atuação:	Data de ingresso no IFTO:
Cargo/Função:	Regime de trabalho:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones: Residencial ( ) _____ Celular ( ) _____	

##### 2. CURSO PRETENDIDO

Instituição de Ensino:
Cidade/Estado/País:
Título do Curso:
Área do Conhecimento:

Nível (Ex: Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado):	
Data de início:	Previsão de Término:
Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.	

### 3. DECLARAÇÃO

3.1. Declaro estar ciente das condições do Processo Seletivo de Classificação de Docentes, do *Campus Araguaína/IFTO*, interessados em afastamento integral para programa de pós-graduação, regulamentado pelo Edital n.º 24/2023/ARN/REI/IFTO, de 24 de agosto de 2023 e sua base legal.

3.2. Declaro também estar ciente das disposições estabelecidas no Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 7/2020/CONSUP/IFTO, de 14 de fevereiro de 2020, inclusive sobre os compromissos do servidor, caso venha a ser afastado.

3.3. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste Formulário.

### 4. QUESTIONÁRIO PRÉVIO, A SER CONFIRMADO PELA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

4.1. O Candidato se afastou para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação (quinquênio) ou afastamentos com fundamento no artigo 96-A §2º da Lei nº 8.112/1990 nos 2 (dois) anos anteriores, para o caso de mestrado, ou 4 (quatro) anos anteriores, para o caso de doutorado, à data de solicitação deste afastamento?

( ) Sim ( ) Não.

4.2. No caso de afastamento para pós-doutorado no país o candidato possui, pelo menos, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo e possui período de gozo de Licença para Capacitação disponível?

( ) Sim ( ) Não.

Araguaína, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 24/08/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2100859** e o código CRC **37E02732**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838  
Araguaína/TO — (63) 3411-0328  
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23237.017016/2023-88

SEI nº 2100859